



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024 às 15:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6400873: DECRETO 137 - SUPERÁVIT

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

MUNICÍPIO

São João do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6400873>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 137 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.062, de 06 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** o Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.02 – Departamento de Serviços Públicos

Proj./Ativ.: 2.440 – Manutenção Atividades de Segurança Pública

Mod. Aplicação: 3.3.90.2.752.7004.0000 – Aplicações Diretas (082)R\$ 9.385,13

Mod. Aplicação: 3.3.90.2.752.7005.0000 – Aplicações Diretas (082)R\$ 9.566,39

Mod. Aplicação: 3.3.90.2.752.7006.0000 – Aplicações Diretas (082)R\$ 1.048,48

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.170 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Mod. Aplicação: 4.4.90.1.706.3110.0001 – Aplicações Diretas (074) R\$ 13.855,60

Mod. Aplicação: 4.4.90.1.710.3210.0023 – Aplicações Diretas (074) R\$ 77.342,59

Mod. Aplicação: 4.4.90.2.710.3210.0999 – Aplicações Diretas (074) R\$ 92.156,22

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

I. 2.752.7004.0000 – Convênio Trânsito – Militar R\$ 9.385,13

II. 2.752.7005.0000 – Convênio Trânsito – Civil R\$ 9.566,39

III. 2.752.7006.0000 – Convênio Trânsito – Prefeitura R\$ 1.048,48

IV. 2.706.3110.0001 – Emendas Parlamentares Individuais – R\$ 13.855,60

Transferência especial – Geovania de Sá

V. 2.710.3210.0023 – Emendas Estaduais Impositivas Especiais – R\$ 77.342,59

Marcos Vieira

VI. 2.710.3210.0999 – Emendas Estaduais Impositivas Especiais – R\$ 92.156,22

Rendimentos de Aplicação Financeira

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 30 de agosto de 2024.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal